

Lei Municipal n.º 431 de 21 maio de 1969.

do projeto de lei n.º 14/69, que dispõe sobre a instituição de Comissão de Festejos Comemorativos de Sales Oliveira.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira
Aprova: E eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica, por esta lei instituída a Comissão de Festejos Comemorativos de Sales Oliveira, com a finalidade de programar solenidades e festividades nas datas marcantes da vida do Município.

Art. 2.º: A referida comissão será composta por um representante do Poder Executivo, um membro desta Câmara Municipal e mais três elementos a serem indicados pelo Senhor Chefe do Município, com o referendo da Câmara.

Art. 3.º: Os membros da Comissão de Festejos Comemorativos, que não terão qualquer tipo de remuneração, farão o trabalho de assessoramento ao Senhor Prefeito Municipal, nas programações a que se refere a presente lei.

Art. 4.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sales Oliveira,
21 maio de 1969.

JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal, ao, 21 maio
de 1969.

MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO.